



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440  
Telefone: @telefone\_unidade@ e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

## DECLARAÇÃO

Processo nº 58000.101145/2017-63

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando os argumentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 21/2017/CGTCE/DEBAR/SNEAR-ME, documentos da entidade acostados aos autos, bem como NOTA n. 00110/2017/CONJUR-ME/CGU/AGU, NOTA TÉCNICA Nº 2/2017/CGTCE/DEREN/SNEAR-ME e demais documentos técnicos constantes no Processo nº 58000.101145/2017-63, declaro estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019/14, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da entidade da sociedade civil para representar o Brasil no evento “2017 SUMMER DEAFLYMPICS – SURDOLIMPÍADAS”. Respeitando-se o §1º do art. 32 da citada Lei. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Ministro de Estado de Esporte, no endereço: Setor de Indústrias Gráficas – SIG, quadra 04, Lote 83, Edifício Capital Financial Center – Bloco C, Loja 02 – Térreo, CEP – 70.610-440, Brasília-DF, no prazo de até 5 dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2º do art. 32 da Lei nº 13.019, de julho de 2014. Assinam a presente justificativa:

**LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA**

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

**LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**

Ministro de Estado do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Carneiro da Silva de Souza Lima, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 20/06/2017, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Ministro do Esporte**, em 21/06/2017, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027075** e o código CRC **1148D2F2**.

---

**Referência:** Processo nº 58000.101145/2017-63

SEI nº 0027075